



DELIBERAÇÃO Nº 089/2016 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 051/2016, que trata do fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 09 de dezembro de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela prorrogação do prazo de adesão dos municípios indicados na Deliberação nº 051/2016.

Art. 2º O prazo ao qual se refere o art. 4º da Deliberação nº 051/2016, fica prorrogado, impreterivelmente, até 30 de junho de 2017.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2016.

Débora Cristina Reis Costa
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**